



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.585, DE 16 DE 10 DE 2004.

“Dispõe sobre a mudança de denominação de logradouro público”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprova e eu, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Passa a atual Rua do Canil, localizada no Bairro Nacional, a denominar-se Rua Montes Claros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA

Prefeito do Município

RANILSON DE PONTES GOMES

Procurador Geral do Município

Projeto de Lei nº 2.132/04

Autoria: Vereador Mário Jorge

Não Substitui O Diário oficial

